Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Ficam alterados os orçamentos de Diversas Entidades da Administração Indireta, mediante a suplementação de Cr$ 375.806.330,00 (Trezentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e trinta cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 320.240.454,00 (Trezentos e vinte milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cr$ 55.565.876,00 (Cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros), com recursos próprios da Autarquia.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1992.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1992.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

23	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
23.01	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	393.389.793,00
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	10.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.025.004.787,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	21.160.000,00
	SUB-TOTAL	1.439.654.500,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	933.976.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.015.918.541,00
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00
4.2.2.0	AQUISICAO DE OUTROS BENS CAP.JA EM UTIL.	16.000,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	4.838.000,00
	SUB-TOTAL	1.954.762.541,00
	T O T A L	3.394.417.041,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR			
14.79.479.2.373	967.733.515,00	720.428.738,00	1.688.162.253,00
ADM.DA COORD.DE RELACOES DO TRABALHO			
14.80.021.2.431	102.344.014,00	934.016.000,00	1.036.360.014,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
14.80.021.2.515	820.500,00	292.767.061,00	293.587.561,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
14.80.021.2.516	166.501.742,00	7.500.742,00	174.002.484,00
ADMINISTRACAO DO CERET DE CAMPINAS			
14.80.228.2.377	21.566.400,00	10.000,00	21.576.400,00
ESPORTE E RECREACAO DO TRABALHADOR			
14.80.228.2.379	54.424.623,00	10.000,00	54.434.623,00
PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPESA			
14.80.228.2.422	117.000,00		117.000,00
ASSISTENCIA SINDICAL			
14.80.473.2.380	37.096.570,00	10.000,00	37.106.570,00
FORMACAO APERFEICOAMENTO DE MAO DE OBRA			
14.80.477.2.381	89.030.136,00	10.000,00	89.040.136,00
INFORMATICA			
15.81.021.2.519	20.000,00	10.000,00	30.000,00
T O T A I S ...	1.439.654.500,00	1.954.762.541,00	3.394.417.041,00

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

23.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	290.901.886,00
	SUB-TOTAL	290.901.886,00
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	29.338.568,00
	SUB-TOTAL	29.338.568,00
	T O T A L	320.240.454,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DA FUNDACAO CERET			
14.80.228.7.163		18.600,00	18.600,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA FUNDACAO CERET			
14.80.228.8.383	61.797.886,00	24.968.400,00	86.766.286,00
ATIVIDADES DA SUTACO			
14.80.487.8.384	229.104.000,00	4.351.568,00	233.455.568,00
T O T A I S ...	290.901.886,00	29.338.568,00	320.240.454,00

23.45 FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORT.TRAB. CERET

PESSOAL E REFLEXOS	25.185.386,00
CUSTEIO	36.592.500,00
INVEST./INVERSOES	25.007.000,00
SUB-TOTAL	86.784.886,00
T O T A L	86.784.886,00

PROJETOS	TOTAL
OBRAS NO CERET	
14.80.228.1.196	18.600,00
ATIVIDADES	TOTAL
MANUTENCAO DO CERET	
14.80.228.2.385	86.766.286,00
T O T A I S ...	86.784.886,00

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

23.55 SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUN.-SUTACO

3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	50.580.939,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	15.306.503,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	21.409,00
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	43.017,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	180.301.026,00
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	10.722.882,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
3.2.5.1	INATIVOS	3.811.647,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	85.500,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	861.773,00
	SUB-TOTAL	261.744.696,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.246.748,00
4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	10.000,00
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
4.2.3.0	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	25.000.000,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	10.000,00
	SUB-TOTAL	27.276.748,00
	T O T A L	289.021.444,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ASSISTENCIA AO TRABALHADOR ARTESANAL			
14.80.487.2.386	261.744.696,00	27.276.748,00	289.021.444,00
T O T A I S ...	261.744.696,00	27.276.748,00	289.021.444,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

23	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
23.01	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
	T O T A L	3.394.417.041,00
	3A. QUOTA	2.558.119.291,00
	4A. QUOTA	836.297.750,00
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
23.47	FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORT.TRAB.-CERET	
	T O T A L	86.784.886,00
	3A. QUOTA	72.238.886,00
	4A. QUOTA	14.546.000,00
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
23.55	SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUN.-SUTACO	
	T O T A L	233.455.568,00
	3A. QUOTA	21.081.568,00
	4A. QUOTA	212.374.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 23.55 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUN.-SUTACO

CATEGORIA ECONOMICA ---------- ESPECIFICACAO ----------
--- T O T A L ----- ---------- S U B P R O G R A M A S ----------
14.80.487

3.1.1.1/INVERSOPESSOAL CIVIL	
50.580.939,00	50.580.939,00
3.1.1.3/INVERSOOBRIGACOES PATRONAIS	
15.306.503,00	15.306.503,00
3.1.2.0/INVERSOMATERIAL DE CONSUMO	
21.409,00	21.409,00
3.1.3.1/INVERSOREMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	
43.017,00	43.017,00
3.1.3.2/INVERSOOUTROS SERVICOS E ENCARGOS	
180.301.026,00	180.301.026,00
3.1.9.1/INVERSOSENTENCAS JUDICIARIAS	
10.722.882,00	10.722.882,00
3.1.9.2/INVERSODESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10.000,00	10.000,00
3.2.5.1/INVERSOINATIVOS	
3.811.647,00	3.811.647,00
3.2.5.3/INVERSOSALARIO-FAMILIA	
85.500,00	85.500,00
3.2.8.0/INVERSOCONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	
861.773,00	861.773,00
4.1.2.0/INVERSOEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.246.748,00	2.246.748,00
4.1.9.1/INVERSOSENTENCAS JUDICIARIAS	
10.000,00	10.000,00
4.1.9.2/INVERSODESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10.000,00	10.000,00
4.2.3.0/INVERSOAQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	
25.000.000,00	25.000.000,00
4.2.6.0/INVERSOCONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	
10.000,00	10.000,00

T O T A I S
289.021.444,00 — 289.021.444,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 23.45 - FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORT.TRAB.-CERET

GRUPO DE DESPESA
--- T O T A L ----- ---------- S U B P R O G R A M A S ----------
14.80.228

PESSOAL E REFLEXOS	
25.185.386,00	25.185.386,00
CUSTEIO	
36.592.500,00	36.592.500,00
INVEST./INVERSOES	
25.007.000,00	25.007.000,00

T O T A I S
86.784.886,00 — 86.784.886,00

TABELA 1 - REDUCAO — VALORES EM CRUZEIROS

11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL		
11.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		83.822.900,00
	SUB-TOTAL		86.822.900,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		933.966.000,00
	SUB-TOTAL		933.966.000,00
	T O T A L		1.020.788.900,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PREDIOS DA SECRETARIA - OBRAS			
15.81.025.1.072		933.966.000,00	933.966.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
15.81.021.2.123	86.822.900,00		86.822.900,00
T O T A I S ...	86.822.900,00	933.966.000,00	1.020.788.900,00

11.05 COORDENADORIA DE RELACOES DO TRABALHO

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	390.389.793,00
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	10.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	941.261.807,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	21.160.000,00
	SUB-TOTAL	1.352.831.600,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.015.918.541,00
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00
4.2.2.0	AQUISICAO DE OUTROS BENS CAP.JA EM UTIL.	10.000,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	4.838.000,00
	SUB-TOTAL	1.020.796.541,00
	T O T A L	2.373.628.141,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR			
14.79.479.2.373	967.733.515,00	720.428.738,00	1.688.162.253,00

TABELA 1 - REDUCAO — VALORES EM CRUZEIROS

ADM.DA COORD.DE RELACOES DO TRABALHO			
14.80.021.2.431	15.521.114,00	50.000,00	15.571.114,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
14.80.021.2.515	820.500,00	292.767.061,00	293.587.561,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
14.80.021.2.516	166.501.742,00	7.500.742,00	174.002.484,00
ADMINISTRACAO DO CERET DE CAMPINAS			
14.80.228.2.377	21.566.400,00	10.000,00	21.576.400,00
ESPORTE E RECREACAO DO TRABALHADOR			
14.80.228.2.379	54.424.623,00	10.000,00	54.434.623,00
PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPESA			
14.80.228.2.422	117.000,00		117.000,00
ASSISTENCIA SINDICAL			
14.80.473.2.380	37.096.570,00	10.000,00	37.106.570,00
FORMACAO APERFEICOAMENTO DE MAO DE OBRA			
14.80.477.2.381	89.030.136,00	10.000,00	89.040.136,00
INFORMATICA			
15.81.021.2.519	20.000,00	10.000,00	30.000,00
T O T A I S ...	1.352.831.600,00	1.020.796.541,00	2.373.628.141,00

11.40 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	290.901.886,00
	SUB-TOTAL	290.901.886,00
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	29.338.568,00
	SUB-TOTAL	29.338.568,00
	T O T A L	320.240.454,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DA FUNDACAO CERET			
14.80.228.7.163		18.600,00	18.600,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA FUNDACAO CERET			
14.80.228.8.383	61.797.886,00	24.968.400,00	86.766.286,00
ATIVIDADES DA SUTACO			
14.80.487.8.384	229.104.000,00	4.351.568,00	233.455.568,00
T O T A I S ...	290.901.886,00	29.338.568,00	320.240.454,00

TABELA 1 - REDUCAO — VALORES EM CRUZEIROS

11.46 FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORT.TRAB. CERET

PESSOAL E REFLEXOS	25.185.386,00
CUSTEIO	36.592.500,00
INVEST./INVERSOES	25.007.000,00
SUB-TOTAL	86.784.886,00
T O T A L	86.784.886,00

PROJETOS	TOTAL
OBRAS NO CERET	
14.80.228.1.196	18.600,00
ATIVIDADES	TOTAL
MANUTENCAO DO CERET	
14.80.228.2.385	86.766.286,00
T O T A I S ...	86.784.886,00

11.55 SUPERINT.TRAB.ARTESANAL NAS COMUN-SUTACO

3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	50.580.939,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	15.306.503,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	21.409,00
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	43.017,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	180.301.026,00
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	10.722.882,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
3.2.5.1	INATIVOS	3.811.647,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	85.500,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	861.773,00
	SUB-TOTAL	261.744.696,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.246.748,00
4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	10.000,00
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
4.2.3.0	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	25.000.000,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	10.000,00
	SUB-TOTAL	27.276.748,00
	T O T A L	289.021.444,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ASSISTENCIA AO TRABALHADOR ARTESANAL			
14.80.487.2.386	261.744.696,00	27.276.748,00	289.021.444,00
T O T A I S ...	261.744.696,00	27.276.748,00	289.021.444,00

TABELA 2 - REDUCAO — VALORES EM CRUZEIROS

11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
11.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	T O T A L	1.020.788.900,00
	3A. QUOTA	1.020.788.900,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
11.05	COORDENADORIA DE RELACOES DO TRABALHO	
	T O T A L	2.373.620.141,00
	3A. QUOTA	1.599.153.291,00
	4A. QUOTA	774.474.850,00
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
11.46	FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORT.TRAB. CERET	
	T O T A L	86.784.886,00
	3A. QUOTA	72.238.886,00
	4A. QUOTA	14.546.000,00
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
11.55	SUPERINT.TRAB.ARTESANAL NAS COMUN-SUTACO	
	T O T A L	233.455.568,00
	3A. QUOTA	21.081.568,00
	4A. QUOTA	212.374.000,00

TABELA 3 - REDUCAO — VALORES EM CRUZEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 11.46 - FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORT.TRAB. CERET

GRUPO DE DESPESA
--- T O T A L ----- ---------- S U B P R O G R A M A S ----------
14.80.228

PESSOAL E REFLEXOS	
25.185.386,00	25.185.386,00
CUSTEIO	
36.592.500,00	36.592.500,00
INVEST./INVERSOES	
25.007.000,00	25.007.000,00

T O T A I S
86.784.886,00 — 86.784.886,00

TABELA 3 - REDUCAO — VALORES EM CRUZEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 11.55 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL NAS COMUN-SUTACO

CATEGORIA ECONOMICA ---------- ESPECIFICACAO ----------
--- T O T A L ----- ---------- S U B P R O G R A M A S ----------
14.80.487

3.1.1.1/INVERSOPESSOAL CIVIL	
50.580.939,00	50.580.939,00
3.1.1.3/INVERSOOBRIGACOES PATRONAIS	
15.306.503,00	15.306.503,00
3.1.2.0/INVERSOMATERIAL DE CONSUMO	
21.409,00	21.409,00
3.1.3.1/INVERSOREMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	
43.017,00	43.017,00
3.1.3.2/INVERSOOUTROS SERVICOS E ENCARGOS	
180.301.026,00	180.301.026,00
3.1.9.1/INVERSOSENTENCAS JUDICIARIAS	
10.722.882,00	10.722.882,00
3.1.9.2/INVERSODESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10.000,00	10.000,00
3.2.5.1/INVERSOINATIVOS	
3.811.647,00	3.811.647,00
3.2.5.3/INVERSOSALARIO-FAMILIA	
85.500,00	85.500,00
3.2.8.0/INVERSOCONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	
861.773,00	861.773,00
4.1.2.0/INVERSOEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.246.748,00	2.246.748,00
4.1.9.1/INVERSOSENTENCAS JUDICIARIAS	
10.000,00	10.000,00
4.1.9.2/INVERSODESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10.000,00	10.000,00
4.2.3.0/INVERSOAQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	
25.000.000,00	25.000.000,00
4.2.6.0/INVERSOCONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	
10.000,00	10.000,00

T O T A I S
289.021.444,00 — 289.021.444,00

DECRETO Nº 35.624, DE 4 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 26.000.000.000,00 (Vinte e seis bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 11.931.270.894,00 (Onze bilhões, novecentos e trinta e um milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

II — Cr$ 14.068.729.106,00 (Quatorze bilhões, sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e seis cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de Cr$ 26.000.000.000,00 (Vinte e seis bilhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.